

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
Gabinete Vera. Salmon dos Santos Silva Santana

PROJETO DE LEI nº XX, de 05 de Março de 2025.

Inclui no calendário oficial de eventos do Município de Porto Grande a Corrida do dia internacional da Mulher, denominada “ MULHERES EM MOVIMENTO ” a ser realizada anualmente na semana que coincidir com a data do dia 08 de março.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica incluso no calendário oficial de eventos do Município de PORTO GRANDE a Corrida da Mulher “ MULHERES EM MOVIMENTO ” que será realizada anualmente no mês de março.

Parágrafo único – A Corrida da Mulher será uma competição de Corrida de Rua de participação única e exclusiva apenas do público feminino, em prol da comemoração ao Dia Internacional da Mulher.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias.

Art. 3º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO JOSÉ ANTERO

Sede do poder legislativo- Porto Grande-AP, 05 de Março de 2025

SALMON DOS SANTOS SILVA SANTANA

Partido - MDB

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
GABINETE VERA.SALMON DOS SANTOS SILVA SANTANA**

JUSTIFICATIVA

A Corrida da Mulher é um evento fundamental para promover a saúde, o bem-estar e a igualdade de gênero. Essa corrida é uma oportunidade para as mulheres se reunirem, se apoiarem e celebrarem sua força e resiliência.

A corrida promove a saúde física e mental, fomenta a autoestima e a confiança, e apoia causas sociais importantes. Além disso, é uma celebração da força e da resiliência das mulheres, promovendo a igualdade de gênero e o empoderamento feminino.